



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro  
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

## LEI Nº 501, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS**, ESTADO DE MINAS GERAIS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, lei nº 499, de 14 de outubro de 2020, para reforço de dotações nela constante.

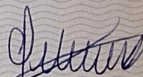
**Parágrafo único.** Os créditos autorizados no **caput** serão até o valor correspondente a 6% do valor total das despesas nela fixada.

**Art. 2º** Para suportar os créditos autorizados no artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020.

**Art. 3º** Na abertura dos créditos autorizados por esta Lei poderá o Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos nas ações constantes na Lei nº 499, de 14 de outubro de 2020.

**Art. 4º** Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 03 de fevereiro de 2021.

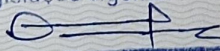
  
Francisco Martins Ribeiro  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Quadro de avisos do prefeito

Na data de: 03/02/2021

Conforme legislação vigente.



CPF: 084.272.616-08